35

Original anexo ao
Proc. nº 48/07
Em 9/3/07

Senhor Presidente
Senhores vereadores

Considerando que o Parque de Diversões Arthur tem interesse de instalar-se no período de 10 de março a 10 de abril de 2007, no Conjunto Humaitá, em razão de residirem naquele bairro milhares de pessoas que dificilmente têm acesso a programações de lazer;

Considerando que, em contrapartida, o mencionado Parque doará trinta cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade do Município, que serão igualmente divididas entre as áreas continental e insular;

Considerando existir na Rua Dr. Jose Singer, no terreno em frente ao shopping, uma praça para ser utilizada para essa finalidade, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para essa medida, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município;

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 24 /07

DOCUMENTO N.º 422 /07

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área situada na Rua Dr. Jose Singer, na Praça em frente ao shopping, no Conjunto Humaitá, pelo Parque de Diversões Arthur, no período de 10 de março a 10 de abril de 2007, para instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art.1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área situada na Rua Dr. Jose Singer, na Praça em frente ao shopping, no Conjunto Humaitá, pelo Parque de Diversões Arthur, no período de 10 de março a 10 de abril de 2007, para instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - O permissionário se obriga a doar, em contrapartida, trinta cestas básicas ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 8 de março de 2007.

JOSÉ ALBERTO

Sec100